



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 934 de 5 de Maio de 2022

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - RETIFICAR: 89/2022/2022

Portaria nº 89/2022-GB (ERRATA)

Bom Jardim (MA), 05 de maio de 2022.

A portaria nº 89/2022-GB, publicada na edição nº 931, de 25 de Abril de 2022, no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

O Servidor Público Municipal ISAC BARBOSA DA SILVA, portador do CPF: 821.014.773-00 e RG: 000078352397-1 SSP/MA, ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, com carga horária de **40hs (quarenta horas)** semanais "REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40% (quarenta por cento).

Leia-se:

O Servidor Público Municipal ISAC BARBOSA DA SILVA, portador do CPF: 821.014.773-00 e RG: 000078352397-1 SSP/MA, ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, com carga horária de **20hs (vinte horas)** semanais "REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40% (quarenta por cento).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de maio de 2022.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 934 de 5 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO: 93/2022/2022

PORTARIA Nº 93/2022-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio -doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 22 de abril de 2022, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **EDMAR DOS SANTOS E SANTOS**, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de matrícula nº 785610, inscrita no CPF sob o nº 843.011.552 -87, portadora do RG nº 000123516799-0 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 27/03/2022 a 27/06/2022, nos termos do Laudo -Médico- Pericial, CID – D25.9, Z 98;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 27/03/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, aos três dias do mês de maio de 2022.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º001/2021-GB





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição N° 934 de 5 de Maio de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA - CONCESSÃO:
92/2022/2022**

PORTARIA N° 92/2022-SEMAP

“Concede o benefício do auxílio -doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 22 de abril de 2022, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **EDELKLEIA DA SILVA ASSUNÇÃO**, Professora Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, de matrícula nº 303410 inscrita no CPF sob o nº 009.493.503 -38, portadora do RG nº 000124245199-1 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 04/03/2022 à 04/06/2022, nos termos do Laudo -Médico- Pericial CID D25.9, Z 98;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 04/03/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, aos três dias do mês de maio de 2022.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021-GB





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 934 de 5 de Maio de 2022

SECRETARIA DE GABINETE CIVIL - PORTARIA - REINTEGRAÇÃO: 96/2022/2022

Portaria nº 96/2022-GB

Bom Jardim (MA), 03 de maio de 2022

“Dispõe sobre reintegração de servidor da Prefeitura de Bom Jardim, Estado do Maranhão, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA, e conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- **REINTEGRAR** a servidora **MARIA MIRIAN PEREIRA SOUZA**, portadora do CPF: 912.926.203-82 e RG: 000102103198-1 SESP/MA, aprovada no concurso público realizado em 16 de março de 2003, instituído pela Lei Municipal nº 420/2002 de 31/12/2002, no cargo de **PROFESSORA (5ª à 8ª) Série, Disciplina Matemática (Sede)**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio de 2022.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

